



PUBLICADO NO DOM/ES

EM 20/03/18

*Leandro*

MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2373, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

**Institui a Comissão de Demolição de Imóveis, conforme estabelecido no artigo 97 da Lei Municipal nº 1.947/1996 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Institui a Comissão de Demolição de Imóveis, conforme estabelecido no artigo 97 da Lei Municipal nº 1.947/1996, com a seguinte composição:

- I. representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Felipe Alves Ferreira
- II. representante da Secretaria Municipal de Habitação: Priscila de Oliveira Martins;
- III. representante da Secretaria Municipal de Defesa Social: Antônio Carlos Barbosa Coutinho;
- IV. representante da Procuradoria Geral do Município: Murilo Marins Rodrigues.

**Art. 2º** Em atendimento ao artigo 96 da Lei Municipal nº 1.947/1996 o Prefeito Municipal delega à Comissão de Demolição a responsabilidade por autorizar a demolição de imóveis.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de março de 2018.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal